

Formosa	Tipo 3	360	1/18	jan a dez/2019	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	12	72.874,00	874.488,00
			01 Total		72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00	72.874,00		72.874,00	874.488,00
Araçu	tipo 1	26	2/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			02 total		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.000,00	48.000,00
Senador Canedo	Tipo 2	207	3/18	jan a dez/2019	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	12	18.497,00	221.964,00
Mara rosa	tipo 1	48	3/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			03 total		22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00	22.497,00		22.497,00	269.964,00
Barro Alto	tipo 1	34	4/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			04 total		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.000,00	48.000,00
Planaltina de Goiás	Tipo 3	518	5/18	jan a dez/2019	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	12	36.437,00	437.244,00
Orizona	Tipo 1	63	5/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			05 total		40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00		40.437,00	485.244,00
Sanclerlândia	Tipo 1	14	7/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			07 total		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.000,00	48.000,00
Caldas Novas	Tipo 3	346	9/18	jan a dez/2019	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	12	36.467,00	437.604,00
Caiapônia	Tipo 1	29	9/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			09 Total		40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00	40.437,00		40.467,00	485.604,00
Uruana	Tipo 1	42	10/18	jan a dez/2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12	4.000,00	48.000,00
			10 Total		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.000,00	48.000,00
Paranaiguara	Tipo 1	29	02/19	fev a dez/2019		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	11	4.000,00	44.000,00
			02 total		-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.000,00	44.000,00
TOTAL GERAL					1.359.205,00	1.363.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00	1.359.205,00		1.363.235,00	16.314.820,00

Protocolo 122730

Portaria nº 276/2019 - SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades Assistenciais de Saúde da SES-GO e da Assessoria Geral das COREMES, para compor Grupo Técnico - GT com o objetivo de análise e apresentação de proposta às atribuições, bem como o registro de ponto dos Profissionais que exercem função de preceptor, supervisor e coordenador nos Programa de Residência Médica e distribuição de carga horária das atividades dentro da jornada de trabalho. Tal GT deverá propor, ainda, instrumento para avaliação dos preceptores, supervisores e coordenadores, entre pares e pelos residentes médicos.

I - Belchor Rosa Calaça Júnior - Assessoria Geral das COREMES.

II - Fábria Mara G. Prates de Oliveira - Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG;

III - Ricardo Curado Oliveira e Silva - Hospital Estadual de Urgência de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz- HUGO;

IV - Marco Aurélio Albernaz - Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI;

V - Boaventura Braz de Queiroz - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT;

VI - Bruno Air Machado Silva - Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Dr Caio de Lousada;

VII - Guilherme Socrates Pinheiro de Lemos - Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira;

VIII - Fernando Passos Cupertino de Barros - Centro Estadual de Reabilitação e Adaptação Dr. Henrique Santillo.

Art. 2º O Grupo Técnico - GT será coordenado pela Assessoria Geral das COREMES.

Art. 3º A proposta condensada, bem como os instrumentos elaborados e as respectivas deliberações do Grupo Técnico deverão ser apresentados à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS no prazo máximo de 60 dias, a partir da

publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 122733

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/ 2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe a Lei Estadual nº 15.503/2005 (art. 1º, §1º e art.2º, §4º), como forma de estimular a qualificação do maior número possível de entidades de direito privado e visando a maior concorrência, torna público aos interessados a intenção do Estado em firmar Contratos de Gestão com Organizações Sociais, mediante a indicação da área e as atividades que deverão ser executadas nas seguintes Unidades de Saúde:

ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE	ATIVIDADE A SER EXECUTADA
Saúde	Centro de Referência e Excelência em Dependência Química de Goianésia - CREDEQ GOANÉSIA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.



Saúde	Centro de Referência e Excelência em Dependência Química de Quirinópolis - CREDEQ QUIRINÓPOLIS	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.	Saúde	Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população no referido hospital.
Saúde	Unidade Estadual de Saúde Especializada de Goianésia - USE GOIANÉSIA	Gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população na referida Unidade.	Saúde	Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HUTRIN	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população no referido hospital.
Saúde	Unidade Estadual de Saúde Especializada de Quirinópolis - USE QUIRINÓPOLIS	Gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população na referida Unidade.	Saúde	Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia-HUAPA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Unidade Estadual de Saúde Especializada de Posse - USE POSSE	Gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população na referida Unidade.	Saúde	CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Hospital Estadual Geral e Maternidade de Uruaçu - HEMU	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população no referido hospital.	Saúde	Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás - HEALGO	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população no referido hospital.	Saúde	Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HUANA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que assegure assistência universal e gratuita à população no referido hospital.	Saúde	Hospital de Urgências da Região Sudoeste - HURSO	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.



Saúde	Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Hospital Materno Infantil - HMI	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Casa de Apoio Condomínio Solidadriedade	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo-CRER	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime - HEELJ	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
Saúde	Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta- HDS	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no referido centro, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Ismael Alexandrino
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE

GOIÁS

Protocolo 122697

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº 035/2019

A data do certame em questão referente ao processo nº 201800010029982, que inicialmente estava marcada para o dia 09/04/2019 às 08h30min, foi adiada "SINE DIE" para alterações no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Oportunamente será dada

publicidade de nova data de realização do pregão eletrônico.
Goiânia/GO, 28 de Março de 2019.

José Augusto Carneiro
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 122728

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2017.
Processo nº: 201600010027644. **Contratada:** Brasilcard Administradora de Cartões LTDA. **Objeto:** inclusão na CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 SES/GO das seguintes classificações funcionais programáticas: 2850.10.302.1028.2132.03.232.90 e 2850.10.305.1028.2140.03.232.90. **Data da assinatura:** 27/03/2019. **Signatário:** ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 122729

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018-SES/GO. **Processo nº:** 201700010015855. **Objeto:** supressão do quantitativo de gás de cozinha inicialmente contratado, tendo uma redução de 23,64% (vinte e três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no valor inicialmente contratado. **Contratada:** Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA -ME. **Data de assinatura:** 27/03/2019. **Vigência:** a partir de 14/02/2019. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Rafael Antonio Da Fonseca Martins - Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA -ME.

Protocolo 122725

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017-SES/GO. **Processo nº:** 201700010006556. **Objeto:** supressão de 23,46% (vinte e três inteiros e quarenta e seis centésimos) do quantitativo de serviços inicialmente contratados. **Contratada:** OI S/A. **Data de assinatura:** 27/03/2019. **Vigência:** a partir de 18/02/2019. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; José Silvestre de Paiva Filho e Tiago Troncoso Costa Chaves - OI S/A.

Protocolo 122726

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2013-SES/GO. **Processo nº:** 201200010017637. **Objeto:** a redução no valor mensal pago pela locação do imóvel localizado na Av. Anhanguera, Qd. 89, Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia/GO, destinado à guarda da documentação processual do Arquivo Contábil da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira-GEROF/SES-GO. **Contratada:** TBT Participações e Empreendimentos Ltda - EPP. **Valor do Aditivo:** R\$ 227.472,84. **Data de assinatura:** 27/03/2019. **Vigência:** início em 1º de fevereiro de 2019 e término em 16 de fevereiro de 2020. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno, Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO. Ismael Alexandrino Junior, Secretário de Estado da Saúde. Valtenis Martins Fonseca; Sílvia Martins Fonseca. TBT Participações e Empreendimentos Ltda - EPP.

Protocolo 122727

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 0165/2019 - COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, III, "b" e 328 da Lei de nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988; nos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º, inciso I c/c art. 331, inciso II e § 2º da Lei nº 10.460/88, a instauração nos autos do Processo nº 201900004020640, de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de procedimento de rito sumário, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, conforme Relatório Denúncia nº 3/2019 SEI CSP2, em desfavor de servidora efetiva desta Pasta, por haver, em tese, descumprido o dever de assiduidade exigido do servidor público estadual pelo inciso I do Art. 294, da Lei nº 10.460/88, por supostamente ter praticado fraude na sua frequência, registrando o ponto de outras